



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente/Executor FUNDO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ		CNPJ 11.328.684/0001-71
Endereço: Avenida Brasil, 1997 Bairro Alto Alegre Cidade: São Francisco do Guaporé UF: RO		CEP: 76.935-000 DDD/Telefone: (069) 3621-2580
E-mail: semusasfg2022@gmail.com		CNES: 7383657
Conta Corrente nº: 18590-6 Agência: 4125-4 - Banco do Brasil		Praça de Pagamento São Francisco do Guaporé
Nome do Responsável Legal ALCINO BILAC MACHADO	C.I/ Órgão Exp. 1.801.358 SSP/PR	CP.F: 341.759.706-49
Cargo/Função Prefeito		Matrícula NA
Endereço: R. Linha 4 km s/n lado norte, zona rural		CEP 76935-000

2. DESCRIÇÃO

TÍTULO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
REFORÇO NA ESCALA MÉDICA EM CLÍNICA GERAL E OBSTETRÍCIA	INÍCIO: Abril/2024	TÉRMINO: Julho/2024
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviço médico especializado em clínica geral e obstetrícia aos pacientes da Região de Saúde Vale do Guaporé, composta por três municípios, quais sejam: Costa Marques, São Francisco do Guaporé e Seringueiras; municípios estes que têm o Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSF), como referência.		

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

Os itens a seguir subsidiam e justificam a propositura do presente termo, com o intuito de atender aos princípios de universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde(SUS), com ênfase no acesso aos serviços médicos especializados, aos pacientes da Região de Saúde Vale do Guaporé, composta por três municípios, quais sejam: Costa Marques, São Francisco do Guaporé e Seringueiras; municípios estes que têm o Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSF), como referência.

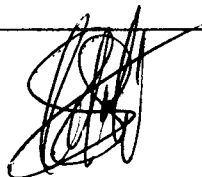
- 1) Considerando déficit na escala médica e a indisponibilidade de profissionais ao chamamento do plantão extra.
- 2) Considerando a extensão territorial do Estado de Rondônia e a distância dos estabelecimentos de saúde 'referência' em assistência de alta complexidade, os polos Estaduais de Saúde, Macro I/Porto Velho - 600 km (oito horas) e Macro II/Cacoal - 300 km (quatro horas).
- 3) Considerando o alto custo relativo ao deslocamento prioritariamente aéreo nos casos de pacientes graves e/ou em agravamento.
- 4) Considerando a necessidade de garantir intervenção rápida e apropriada nas situações de parto iminente.
- 5) Considerando que a celebração do presente termo, poderá reduzir os transtornos atuais, até a finalização dos trâmites para contratação de médicos especialistas no Estado.
- 6) Considerando o Despacho (ID 0047770794) e iminente ausência de médicos plantonistas para assistir aos munícipes de São Francisco do Guaporé e toda Região de Saúde do Vale Guaporé.
- 7) Considerando que o deslocamento de pacientes para Cacoal ou para a Capital Porto Velho onerará os cofres públicos.
- 8) Considerando a inexistência de um Hospital Municipal, o potencial risco de desassistência, conforme despacho mencionado no item 5.
- 9) Considerando o interesse mútuo em garantir a manutenção da assistência aos munícipes da Região de Saúde do Vale do Guaporé.

4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no município de São Francisco do Guaporé, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da Região de Saúde Vale do Guaporé especificamente aqueles atendidos no HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO (HRSF).

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. Procedimentos com finalidade diagnóstica e terapêutica de doenças agudas e crônicas, incluindo o manejo de condições complexas e múltiplas.
2. Procedimentos com finalidade de diagnóstico e tratamento associado à condição gestacional, além da realização de partos vaginais ou cesáreos.



5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Meta	Período	Indicador	Memória de cálculo	Fonte de informação
01	Realizar 28 plantões de 24 horas	Abril a Julho de 2024	Número de plantões realizado por cada médico clínico geral	Somatório de plantões realizados no período	Escala médica, folha de ponto
02	Realizar 8 plantões de 24 horas	Abril a Julho de 2024	Número de plantões realizados por cada médico obstetra	Somatório de plantões realizados no período	Escala médica, folha de ponto
03	Realizar partos vaginais e cesáreos	Abril a Julho de 2024	Número de pacientes atendidas	Somatório do número de pacientes atendidas	Produção mensal informada em prontuário
04	Realizar treinamento prévio com a equipe médica contemplando os protocolos clínicos e cirúrgicos da unidade	Abril a Julho de 2024	Número de treinamentos realizados	Somatório do número de treinamentos	Registros do Núcleo de Educação Permanente e na ausência deste, da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
05	Realizar treinamento prévio dos protocolos de Segurança do Paciente	Abril a Julho de 2024	Número de treinamentos realizados	Somatório do número de treinamentos	Registros do Núcleo de Educação Permanente e na ausência deste, do Núcleo de Segurança do Paciente.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado do Plano de Trabalho para execução de serviços será de R\$ 2.827.088,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil oitenta e oito reais), em conformidade ao período de vigência da parceria, com recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

As despesas decorrentes do presente ajuste sairão à conta do Estado de Rondônia da seguinte programação orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 2084/4007 – Elemento de Despesa: 33.40.41.02 – Fonte de Recursos: 1.500.0.01002.

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Produto/Serviço (A)	Quantitativo hora/mês por profissional (C)	Quantitativo hora/mês total (D) (D = C x A)	Quantitativo hora para o período de 90 dias (E) (E = D x 3 meses)	Valor pago por hora (F)	Valor total mensal (G) (G = D x F)	Valor total para o período de 90 dias (H) (H = E x F)
Prestação de serviço de médico em Clínica Geral (06 profissionais)	672	4.032	12.096	R\$ 212,00	R\$ 854.784,00	R\$ 2.564.352,00
Prestação de serviço de médico especializado em Obstetria (02 profissionais)	192	384	1.152	R\$ 228,00	R\$ 87.552,00	R\$ 262.656,00
Valor Total	864	4.416	13.248	R\$ 440,00	R\$ 942.336,00	R\$ 2.827.088,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (CONCEDENTE)	
1º Parcela	R\$ 942.336,00
2º Parcela	R\$ 942.336,00
3º Parcela	R\$ 942.336,00

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro para fins de prova junto a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SESAU do Governo do Estado de Rondônia, que a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé, executará os procedimentos pactuados neste Plano de Trabalho, com os respectivos códigos, valores, até o limite mensal dos procedimentos.

Nestes termos,

Pede deferimento,

São Francisco do Guaporé, 17 de abril de 2024.

Secretário de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ALCINO BILAC MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL